



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO EXECUTIVO Nº 124/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

**ADOA AS NORMAS PROCEDIMENTAIS  
PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº  
001/91, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA  
A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES  
FUNCIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As irregularidades e faltas disciplinares atribuídas aos empregados públicos serão apuradas mediante a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, na forma dos artigos 161 a 190, da Lei Complementar nº 001/91, de 30 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 16 de dezembro de 2013.

  
**Jovelino José Baldissera**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
VANIA DALLAGNOL DEMARCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO